

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2019.


Ofício nº 456/Lic

À
SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Ilmo. Sr. Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2018, oriundo do Processo 067/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2018, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Pregoeira



000062

Ofício 456, ref. prorrogação de contrato 156/2018-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** suzanlleao@outlook.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 456, ref. prorrogação de contrato 156/2018-CONIMS**Enviada em:** 13/06/2019 | 14:31**Recebida em:** 13/06/2019 | 14:31

20190613131... .pdf 68.29 KB

Favor desconsiderar e-mail anterior.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/06/13 14:20:29**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.13.2019 13:15:10 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000063

RE: Ofício 456, ref. prorrogação do Contrato 134/2016

De: **suzani Leão**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Ofício 456, ref. prorrogação do Contrato 134/2016
Enviada em: 24/06/2019 | 08:22
Recebida em: 24/06/2019 | 08:22

Olá!!

Gostaria de continuar sim com o convenio.

Estarei indo a Pato Branco amanhã , posso passar aí assinar...

Att, Suzani Leão

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de junho de 2019 08:52
Para: **suzani Leão**
Assunto: RE: Ofício 456, ref. prorrogação do Contrato 134/2016

Bom dia

Se responder no e-mail mesmo se aceita ou não a prorrogação, se for positivo o aceite na sequencia enviaremos termo aditivo de prorrogação para assinatura.

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "suzani Leão" <suzanileao@outlook.com.br>
Enviada: 2019/06/21 15:00:49
Para: **licitacao@conims.com.br**
Assunto: RE: Ofício 456, ref. prorrogação do Contrato 134/2016

Olá!

Gostaria de saber com o faço para prorrogar o contrato..

Fico no aguardo

Atenciosamente: Suzani Leão

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2019 14:54
Para: **suzanileao@outlook.com.br**
Assunto: Ofício 456, ref. prorrogação do Contrato 134/2016

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 456, ref. prorrogação do Contrato 134/2016, para qualquer dúvida estamos a disposição.

Marlusa Moraes
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000064

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/06/13 13:43:14
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.13.2019 12:37:51 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

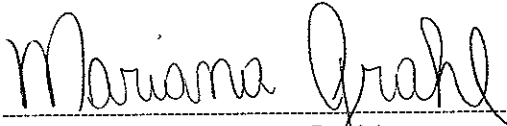
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 067/2018
Número Processo / Ano: 067/2018 / 09/07/2019
Data do Processo: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	27.568,80

Pato Branco, 04/07/2019


Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

C00066

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 30.442.101/0001-83
Razão Social: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 1015 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2019 a 24/07/2019

Certificação Número: 2019062504301630674366

Informação obtida em 09/07/2019 16:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO
CNPJ: 30.442.101/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

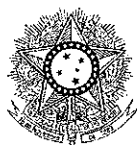
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:06 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **8CD7.E706.BF39.F485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.442.101/0001-83

Certidão nº: 175475272/2019

Expedição: 09/07/2019, às 16:02:52

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.442.101/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

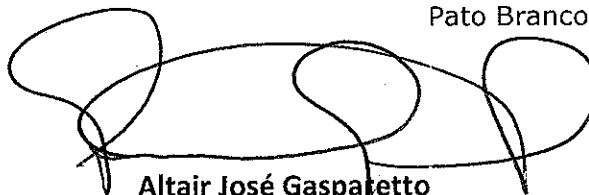
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 156/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2018, terminará em 12 de julho de 2019;
- II. Considerando Parecer Contábil sobre a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.
- III. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração*
- IV. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 09 de julho de 2019.



Altair José Gasparotto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2018
TERMO ADITIVO 001/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.101/0001-83, neste ato representado por Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão, portadora do RG n.º 9.176.722-8 SSP-PR e CPF n.º 055.014.859-07.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as Cláusulas, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2018, oriundo do Processo 067/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018, firmado em 12 de julho de 2018, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor a partir de 13 de julho de 2019 até 12 de julho de 2020.

2. DO VALOR

O valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores Credenciamento 002/2017.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

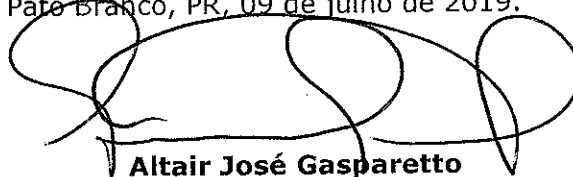
As despesas geradas em função do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.50.30 – Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade, prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco, PR, 09 de julho de 2019.


Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão
Contratada


Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 09/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 132/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos termos aditivos dos seguintes Contratos:

- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 113/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MILENIUM LTDA
- Termo Aditivo 003/2019 do Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- Termo Aditivo 004/2019 do Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
- Termo Aditivo 004/2019 do Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- ~~Termo Aditivo 001/2019 do Contrato 156/2018 – SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO~~

4 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos, que todos os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

5 - Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a prorrogação de prazo, sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante dos Contratos aditados.



6 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

7 – Por fim, especificamente quanto ao Prestador BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, sugere-se que Setor Consulente consigne o motivo da duplicidade de contratos para um mesmo Edital de Credenciamento e, sendo possível, que os unifique.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ “ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

009073

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 020/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor.: 12.434,40 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência.: Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 134/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Uniclínica Pato Branco Ltda - ME
Valor.: 7.713,75 (sete mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 07/09/2019
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA PARA EMISSÃO DE LAUDO DE ELECTROENCEFALOGRAMA - EEG

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 040/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.: 9.542,50 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2018 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMOVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 10.548,80 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.: 7.244,70 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 01/07/2019 Término: 10/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 007/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: AR Florenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor.: 7.626,00 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais)
Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 076/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 02/07/2019 Término: 03/06/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 036/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.: 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.: Início: 03/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMOVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais)
Vigência.: Início: 03/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 037/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Rinaldi & Cogo Ltda.
Valor.: 15.555,60 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.: Início: 04/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 031/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.: 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.: Início: 04/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 04/07/2019 Término: 05/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 1.651.200,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)
Vigência.: Início: 06/07/2019 Término: 05/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SAOT).

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 155/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: E.C.C. LEAL - SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - ME
Valor.: 52.659,96 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência.: Início: 08/07/2019 Término: 05/09/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (11)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 83 EVAPORADORAS E 20 MIN EXAUSTORES, MARCA DAIKIN, INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSENT), OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONSUM MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme

Aditivo Nº.: 007/2019 - Contrato Nº: 038/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Valor.: 24.682,65 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.: Início: 08/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 012/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CIRÚRGICA DNIX - EIRELI - ME
Valor.: 28.665,15 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência.: Início: 08/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 008/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ATOMS DO BRASIL OIST DE PROD.HOSPITALARES LTDY
Valor.: 13.136,76 (treze mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
Vigência.: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMOVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 14.381,62 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 09/07/2019 Término: 04/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 156/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Valor.: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.: Início: 13/07/2019 Término: 12/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 158/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Valor.: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 135/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência.: Início: 10/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 123/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Jozomir Comercio de Materiais Cirurgicos s/a
Valor.: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência.: Início: 10/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (8), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CIDPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 097/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratorio de Análises Clínicas Milenium Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 01/08/2019 Término: 30/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 111/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Gobi Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 109/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/07/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MELANI E BENIGNI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/07/2019 Término: 04/06/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 008/2019
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ATONS DO BRASIL DIST.DE
 PROD.HOSPITALARES LTDA
 Valor.....: 13.136,76 (treze mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:F43EB242

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 145/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE
 ANALISES CLINIC
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:4A5C6C9B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 018/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 018/2019
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 Valor.....: 14.381,62 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:629BB64A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 126/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratorio Riesemberg Eireli - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:1E22266D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 005/2019 -
 CONTRATO Nº 154/2018**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 154/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 04/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:A8BAC267

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 157/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:D2725E99

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
 CONTRATO Nº 156/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 156/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
 Valor.....: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
 Vigência.....: Início: 13/07/2019 Término: 12/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:42D35807

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
 CONTRATO Nº 159/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:F23B122C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 129/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Reabilitar Clinicas Integradas Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:59AA3A4A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 131/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:6F7CB60F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 136/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:AE48CBC0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
 CONTRATO Nº 158/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:467AC3EE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 158/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 158/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
 Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
 Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

OFÍCIO Nº 355/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Ilma Sra. Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2018, oriundo do Processo 067/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2019, firmado em 12 de julho de 2018, que tem por objeto - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

✉ **Ofício nº355**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: suzanileao@outlook.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício nº355

Enviada em: 03/06/2020 | 16:40

Recebida em: 03/06/2020 | 16:40

Oficio 355.pdf 71.66 KB

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 355, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 156/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conjms.com.br

RE: Ofício nº355

De: suzani Leão
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Ofício nº355
Enviada em: 03/06/2020 | 16:55
Recebida em: 03/06/2020 | 16:55

Olá!
Com certeza tenho interesse em prorrogar o contrato .

Atenciosamente; Suzani Leão

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 17:40
Para: suzanileao@outlook.com.br <suzanileao@outlook.com.br>
Assunto: Ofício nº355

Boa tarde,

Segue em anexo ofício Nº 355, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 156/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 30.442.101/0001-83 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO
Período: 01/05/2020 a 24/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
4DA8.27A2.C530.319F	Negativa	11/10/2019 09:49:20	08/04/2020	Válida Prorrogada até 07/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
0DE5.1A9B.EE0F.3BF4	Negativa	03/10/2019 10:55:15	31/03/2020	Válida Prorrogada até 29/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

000080



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO
CNPJ: 30.442.101/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:20 do dia 11/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2020.

Código de controle da certidão: **4DA8.27A2.C530.319F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.442.101/0001-83

Razão Social: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 1015 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE /
PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

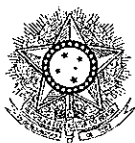
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703555404279447

Informação obtida em 24/06/2020 16:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.442.101/0001-83
Certidão n°: 14705075/2020
Expedição: 24/06/2020, às 16:37:05
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.442.101/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

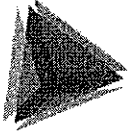
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	
Nome	SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

1.000 ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 60/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 123/2020, o Setor de Contratos pede manifestação quanto aos seguintes termos aditivos de prorrogação de prazo:

- Credenciamento nº 001/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI LTDA – ME
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA

- Credenciamento nº 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 012/2020 - Contrato 110-2018 - CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
 - Aditivo 002/2020 - Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 155/2019 - UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME
 - Aditivo 007/2020 - Contrato 154/2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

- Credenciamento nº 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Aditivo 003/2020 - Contrato 158-2018 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 - Aditivo 005/2020 - Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 006/2020 - Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 160/2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - Aditivo 001/2020 - Contrato 156/2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- Aditivo 001/2020 - Contrato 151/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 152/2019 - FREY CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
- Aditivo 001/2020 - Contrato 150/2019 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

2 – Consta dos documentos que seguem o Termo aditivo de prazo, que o Contrato foi firmado por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Edital de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Especificamente para os termos aditivos no âmbito do Credenciamento nº 01/2019, por ocasião da emissão do Parecer inicial para a primeira vigência contratual, foram feitas ressalvas quanto à complementariedade deste vínculo, as quais se mantêm para a presente prorrogação.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, com indicação expressa de fonte orçamentária ou indicação de uso de saldo já previsto.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo do Contrato, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – O Setor de Contratos também pede manifestação quanto aos seguintes termos de apostilamento:

- Credenciamento nº 002/2017 - alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- Credenciamento nº 003/2017 – alteração de horário
-Termo de Apostilamento 01/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA


¹ “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

6 – Considerando que os apostilamentos não alteram a essência do contrato, nem prejudicam a continuidade do serviço público, não há óbice para sua formalização, assim como os Termos aditivos de prorrogação de prazo.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2018

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2018, terminará em 12 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO: 47331330900
47331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.02 10:55:41
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



000088

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2018, INEXIGIBILIDADE nº 042/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2018
TERMO ADITIVO 002/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.101/0001-83 com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 1015, Sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão, portador do RG n.º 9.176.722-8 SSP-PR e CPF n.º 055.014.859-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 156/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **13/07/2020 à 12/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 27.568,80
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 13/07/19 à 12/07/20	R\$ 27.568,80
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 13/07/20 à 12/07/21	R\$ 27.568,80
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 82.706,40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de junho de 2020.

Suzani Ribeiro de Souza C. Leão
CREFITO 8/238634-F
Fisioterapeuta

Suzani Leão
SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
CONTRATADA

ALT AIR JOSE
GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por ALT AIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.30 08:30:03-03'00'

ALT AIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 426/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Ilma Sra. Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2018, oriundo do Processo 067/2018, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 042/2018, firmado em 12 de junho de 2018 que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 426 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156-2018 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Suzani Leão <suzanileao@outlook.com.br>

19 de maio de 2021 16:29

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 426, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **426 -SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO - Prorrogação de Contrato.pdf**
201K

Re: Ofício nº 426 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156-2018 - CONIMS

1 mensagem

suzani Leão <suzanileao@outlook.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

1 de junho de 2021 18:28

Olá!!
Gostaria de prorrogar sim...

Obter o Outlook para Android

From: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Sent: Wednesday, May 19, 2021 4:29:30 PM
To: suzani Leão <suzanileao@outlook.com.br>
Subject: Ofício nº 426 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº156-2018 - CONIMS

Boa tarde Srs,

Segue em anexo ofício Nº 426, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO**
CNPJ: **30.442.101/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

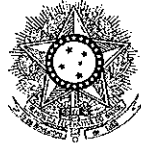
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:26 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **77ED.C530.CE56.4EAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.442.101/0001-83
Certidão nº: 17976056/2021
Expedição: 05/06/2021, às 09:10:42
Validade: 01/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.442.101/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.442.101/0001-83

Razão Social: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO

Endereço: RUA FERNANDO FERRARI 1015 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE /
PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106385218529418

Informação obtida em 05/06/2021 09:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	30442101000183
Nome	SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 171/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (inclusão de procedimentos)

- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 197-2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 005-2021- Contrato 003-2018 - C CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

- Termo Aditivo 023-2021-Contrato 063-2019 -INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exame)

- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO;
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato-209-2019 - BELUSSO, PLATANO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
- Termo Aditivo 013-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato156-2019 - LABORATÓRIO BIOCENTER CAMPO ERE

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato 154-2018 - ISSAL
- ~~Termo Aditivo 003-2021-Contrato 156-2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO~~
- Termo Aditivo 001-2021-Contrato 125-2020 - MEDWORK.COM SERVICOS MEDICOS LTDA

Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 149-2019 - S.N.EHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS ME
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 153-2019 - CLINICA MÉDICA VASCO LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 114-2020 - DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
- Termo Aditivo 001-2021 - CONTRATO 117-2020 - ROCHA E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
- Termo Aditivo 003-2021 -Contrato 158-2019 - CLÍNICA MÉDICA DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO ENDONUTRI

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4—Para os Aditivos de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2018

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2018, terminará em 12 de julho de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.


PAULO HORN
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000099

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE nº 042/2018 - CONTRATO N.º 156/2018
TERMO ADITIVO 003/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.101/0001-83 com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 1015, Sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão, portador do RG n.º 9.176.722-8 SSP-PR e CPF n.º 055.014.859-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 156/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art.º 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **13/07/2021 à 12/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	
ADITIVO I	R\$ 27.568,80
ADITIVO II	R\$ 27.568,80
ADITIVO III	R\$ 27.568,80
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 110.275,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de junho de 2021.

Suzani Ribeiro de Souza C. Leão

CREFITO 8/238634-F

Fisioterapeuta

Suzani Leão
SUZANI R. DE SOUZA CARVALHO LEÃO
CONTRATADA

Paulo Horn
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna G. Vardaneza Perico
LHUANNA G. VARDANEZA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**Fwd: Documentação Dra Adrieli**

2 mensagens

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de novembro de 2021 16:26

----- Forwarded message -----

De: **suzani Leão** <suzanileao@outlook.com.br>
Date: qua., 10 de nov. de 2021 às 16:25
Subject: Documentação Dra Adrieli
To: LICITACAO CONIMS <licitacao@conims.com.br>

olá!

Segue em anexo documentação da Doutora Adrieli Sarla Moreno que está atendendo na clínica.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att, Suzani Leão

Livre de vírus. www.avast.com.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**4 anexos**

- CARTEIRA CREDITO.pdf
239K
- CARTEIRA MOTORISTA.pdf
345K
- CERTIFICADO.pdf
270K
- COMPROVANTE RESIDENCIA.pdf
373K

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de novembro de 2021 16:42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- CARTEIRA CREDITO.pdf
239K
- CARTEIRA MOTORISTA.pdf
345K

 **CERTIFICADO.pdf**
270K

 **COMPROVANTE RESIDENCIA.pdf**
373K

000101

Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Paraíba
 FISIOTERAPEUTA

Nome: **JOSE MORENO**
 Filiação: **MARLI TEREZINHA MORENO**

Nome: **DRA. ADRIELI SÁRIA MORENO**
 Inscrição CREFITO: **282136-F**

Local do Nascimento: **ITABELA DO OESTE-PR**
 Local da Emissão: **CURITIBA-PR**
 Lei Nº 8.205 - 07.03.75
 Lei Nº 8.316 - 17.12.75

26/02/1995
 DATA DO NASCIMENTO
 30/04/2019
 DATA DE EMISSÃO
Felice Rossa Diniz
 Dra Felice Rossa Diniz
 PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

12414280-8
 NÚMERO
 10/12/2007
 DATA DE EMISSÃO

103461690680
 NÚMERO
 07º PR
 DATA DE EMISSÃO

07958497982
 NÚMERO
 03/10/2007
 DATA DE EMISSÃO

SESP/PR
 CÍRCULO EMPRESARIAL
 IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INTERIOREIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO
 E COMERCIO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADRIELI SARLA MORENO

DOB IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 12414280-6 BRSP PR

CN DATA NASCIMENTO
 079-594.979-62 26/02/1996

RELACAO
 JOSE MORENO
 MARLI TEREZINHA MORENO

PERMISSAO ACC CAT HAB
 03 03 03

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 07448483510 18/02/2025 28/07/2020

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSAO
 ITAPEJARA DO OESTE, PR 03/08/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISOR
 18028959879
 PR520271670

PARANA

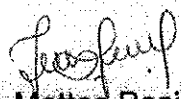
VALIDA EM TOPO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2258245725

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2258245725

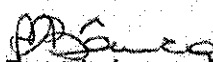
CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIELI SARLA MORENO**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.414.280-6, nascida em 26/02/96, natural de ITAPEJARA D'OESTE - PR, filha de JOSÉ MORENO e de MARLI TEREZINHA MORENO, concluiu o Curso de **FISIOTERAPIA - BACHARELADO**, nesta Faculdade de Pato Branco, Estado do Paraná, tendo colado grau em 22 de fevereiro de 2019.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2019.



Juliana Mattes Pesibiczkeski
Secretária Geral



Kelen Beatris Lessa Mânica
Diretora Geral

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br 000105
 0800 51 00 116

JACKSON DOS SANTOS
 R HIBISCOS, 435 - AP 302
 BEM VIVER - ITAPEJARA DOESTE - PR - CEP: 85580-000
 CPF 096.959.619-75

Mês de referência

Outubro/2021

Unidade Consumidora

108094545

Vencimento

25/11/2021

VALOR A PAGAR

R\$ 125,70

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635268300

FAT-01-20212038707528-89

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0391433475 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior
 03/09/2021
 846

Leitura Atual
 05/10/2021
 760

Medido
 32 dias
 114 kWh

Constante de
 Multiplicação
 1

Total Faturado
 114 kWh

Consumo
 Médio Diário
 3,56 kWh

Data de Emissão
 05/10/2021

Próxima Leitura
 Prevista
 04/11/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
09/2021	107	30/09/2021	111,12
08/2021	107	10/09/2021	108,43
07/2021	105	10/08/2021	97,71
06/2021	96	09/07/2021	84,05
05/2021	125	14/06/2021	109,85
04/2021	0		
03/2021	0		
02/2021	0		
01/2021	0		
12/2020	0		
11/2020	0		
10/2020	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 216.173.174 - SÉRIE B
 Emitida em 01/10/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	114	0,838860	95,63	95,63	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			24,29	24,29	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO 5,78

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 119,92	Valor ICMS 34,77	Valor Total da Nota Fiscal 125,70
Reservado ao Fisco EAC1.2587.505F.B0FA.BB66.618D.C09A.F422		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,94 E COFINS R\$4,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
 A PARTIR DE 01/10/2021: PIS/PASEP 1,13% e COFINS 5,19%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA
 Agora é possível reportar à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:04/09-05/10

Unidade Consumidora
 108094545

Mês
 10/2021

Autenticação Mecânica

Vencimento
 25/11/2021

Valor a Pagar
 125,70

**COPEL**

8367000001 8 25700111000 2 00101020212 3 03870752889 9



000106

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA**

CONTRATANTE: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.442.101/0001-83, com sede e foro na Rua Fernando Ferrari, n.º 1015 Sala 01 Bairro Centro, na cidade de Itapejara D´Oeste - PR, neste ato representada pelo sua sócia administradora Srª. **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 9.176.722-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 055.014.859-07, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, n.º 1360, Apto 201, Bairro Centro em Itapejara D´Oeste - PR.

CONTRATADO: ADRIELI SARLA MORENO, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG n.º 1.241.428-06 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 079.584.979-62, crefito n.º 282136-F, residente e domiciliada na Rua Hibiscos, n.º 435 Apto 302, Bairro Bem Viver no município de Itapejara D´Oeste - PR.

As partes acima que têm, entre si, celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE CLÍNICA E PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA, com fundamento nos artigos 421, 422, 425, 593 e 594 do Código Civil Brasileiro, artigo 442-B da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem com o princípio do *pacta sum servanda*, e as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fisioterapia e pilates, sem exclusividade pelo profissional, cujo atendimento será realizado em regime ambulatorial nas dependências da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. É dever da CONTRATANTE prestar todas as informações necessárias aos pacientes, bem como cumprir as normas previstas para os estabelecimentos de saúde, oferecendo-lhe serviços com segurança e qualidade.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE pagará os serviços prestados pelo CONTRATADO nas formas e condições ajustadas na cláusula 9ª do presente instrumento.

Cláusula 4ª. É dever da CONTRATANTE informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento dos pacientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, antes de iniciar a prestação de serviços de fisioterapia, os seguintes documentos:

- a)-Cópia do Crefito;
- b)-Cópia do RG e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- c)-Alvará de profissional autônomo;
- d)-Licença da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: É dever do CONTRATADO manter em conformidade o registro profissional perante os Órgãos de Fiscalização como Conselhos Profissionais, isentando-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por irregularidade.

Suzani Leão

000107

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA**

Cláusula 6ª. O CONTRATADO deverá exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos, atendendo os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas do Ministério da Saúde, respectivo Conselho Profissional, bem como com o Código de Conduta da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. É dever do CONTRATADO o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

Cláusula 8ª: O CONTRATADO se compromete a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas especificamente àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato, ainda, com autorização prévia do sócio administrador.

DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Fica desde já pactuado que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de repasse nos atendimentos individual nos seguintes percentuais:

- Atendimento Conims 44% (quarenta e quatro por cento);
- Pilates 40% (quarenta por cento);

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE fornecerá as informações sobre a produção profissional, disponibilizando mensalmente um extrato contendo os dados dos pacientes individualizados (nome, convênio, número de atendimentos realizados e valor do pagamento).

DA VIGÊNCIA

Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura e por período indeterminado.

Parágrafo único. Havendo desinteresse na continuidade da prestação de serviço, realizar-se-á o respectivo distrato, que deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. É facultada a rescisão contratual na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo elencadas:

- I - descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
- II - impedimento ético do profissional por questões disciplinares que inviabilizam a prestação de serviço;
- III - desinteresse mútuo.

DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Cláusula 13ª. O CONTRATADO, autoriza, a título gratuito, a usar imagem e voz para fins exclusivos de divulgação e exibição por tempo indeterminado, nas atividades de natureza advinda deste contrato, reproduzindo-a ou divulgando-a, sem distinção da mídia utilizada ou meio de comunicação, públicos ou privados, renunciando direitos autorais ou conexos de imagem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O presente contrato normatiza a relação de trabalho na condição de profissional terceirizado no estabelecimento de saúde, não importando em vínculo empregatício entre as partes, excluindo os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Contrato de Prestação de Serviços Profissional Fisioterapeuta

Página 2 de 3

Suzani Beato



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA**

000108

Cláusula 15ª. O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.


DO FORO

Cláusula 16ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, valor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam todos seus efeitos legais.

Itapejara D'Oeste – PR, 02 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE



Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão
CPF 055.014.859-07

CONTRATADO



Adrieli Sarla Moreno
CPF 079.584.99-62

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

S



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 146/2021

1 – Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao seguintes Termo Aditivo nº 04/2021, no Contrato nº 156/2018, firmado com SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO, no âmbito do Credenciamento nº 03/2017.

2 – Em se tratando de Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – A majoração de carga de trabalho contratada somente é lícita se se enquadrar nesse contexto, o que deve ser aferido pelo Setor competente, sob pena de a alteração almejada ferir a legalidade, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade e a existência de dotação orçamentária.

4 - A propósito, em se tratando de credenciamento, o aumento quantitativo de consultas/procedimentos deve respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização do Termo em anexo.

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.


Maria-Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000110
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Fwd: Segue anexo Contrato de Prestação de serviços de Adrieli Sarla Moreno**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de novembro de 2021 14:37

----- Forwarded message -----

De: **suzani Leão** <suzanileao@outlook.com.br>

Date: ter., 16 de nov. de 2021 às 14:31

Subject: Segue anexo Contrato de Prestação de serviços de Adrieli Sarla Moreno

To: LICITACAO CONIMS <licitacao@conims.com.br>

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**3 anexos** **CONTRATO PAG 1.pdf**
591K **CONTRATO PAG 2.pdf**
605K **CONTRATO PAG 3.pdf**
356K

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2018

1. Considerando a solicitação da empresa para inclusão de profissional para atendimento da demanda crescente dos serviços prestados;
2. Considerando os disposto na Resolução nº 220, de 09 de novembro de 2021;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE nº 042/2018 - CONTRATO N.º 156/2018
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.101/0001-83 com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 1015, Sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão, portador do RG n.º 9.176.722-8 SSP-PR e CPF n.º 055.014.859-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Ajustar o valor dos atendimentos Anexo I, conforme disposto na Resolução nº 220, de 09 de novembro de 2021.

Ampliar os atendimentos em mais 02 (dois) períodos semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Incluir a profissional **Adrieli Sarla Moreno**, **CREFITO nº 282136-F**, para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 27.568,80
ADITIVO I	R\$ 27.568,80
ADITIVO II	R\$ 27.568,80
ADITIVO III	R\$ 27.568,80
ADITIVO IV	R\$ 238.000,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 348.275,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

Suzani Ribeiro de Souza C. Leão
CREFITO nº 238634-F
SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
CONTRATADA

Paulo Horn
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	FISIOTERAPIA (POR SESSÃO)	VALOR UNITÁRIO	QDDE MES
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	20,00	566
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	20,00	566
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	20,00	566
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	20,00	566
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	20,00	566
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	20,00	566
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	20,00	566
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	567
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	567
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	20,00	567
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	20,00	567
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	20,00	567
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	20,00	567
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	20,00	567
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	567
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20,00	567
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	20,00	567
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	20,00	567
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	20,00	567
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	20,00	567
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	20,00	567
TOTAL DO ADITIVO			238.000,00

Suzani Beato



000114

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE nº 042/2018 - CONTRATO N.º 156/2018
TERMO ADITIVO 005/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.101/0001-83 com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 1015, Sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão, portador do RG n.º 9.176.722-8 SSP-PR e CPF n.º 055.014.859-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 156/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **13/07/2022 à 13/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 27.568,80
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 27.568,80
ADITIVO II - ACRESCIMO	R\$ 27.568,80
ADITIVO III - ACRESCIMO	R\$ 27.568,80
ADITIVO IV - ACRESCIMO	R\$ 238.000,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 348.275,20

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por



este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

Suzani Beão
SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407
552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.20 12:34:33 -03'00'
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 156/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2018, terminará a vigência em 12 de julho de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 000117

Ofício Nº 007/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019

4 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: suzanileao@outlook.com.br

18 de março de 2022 15:06

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 007/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2018, oriundo do Processo 067/2018, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018, firmado em 12 de julho de 2021, que tem por objeto o –CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) - **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO.**

A vigência do contrato será até 12/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 007 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO.pdf
157K**suzani Leão** <suzanileao@outlook.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

18 de março de 2022 20:42

Olá!
Levarei o contrato assinado na próxima sexta feira.
Obrigada

Obter o Outlook para Android

From: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Sent: Friday, March 18, 2022 3:06:35 PM
To: suzanileao@outlook.com.br <suzanileao@outlook.com.br>

Subject: Ofício Nº 007/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019

000118

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: suzani Leão <suzanileao@outlook.com.br>

21 de março de 2022 07:47

Bom dia Suzani,

O ofício enviado refere-se a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviço n.º 156/2018, não sendo necessário assinatura nesse momento..

Caso haja interesse na prorrogação, é necessário que manifeste o interesse via e-mail,

Não há necessidade de enviar a documentação novamente.

Quando o Termo Aditivo estiver pronto, entraremos em contato novamente para assinatura.

Atenciosamente,
Marlucy

**CRENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

suzani Leão <suzanileao@outlook.com.br>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

22 de março de 2022 23:23

Olá!

Quero sim realizar a prorrogação do meu credenciamento.

Atenciosamente; Suzani Leão

De: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de março de 2022 08:47
Para: suzani Leão <suzanileao@outlook.com.br>
Assunto: Re: Ofício Nº 007/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 156/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000119

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO
CNPJ: 30.442.101/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:12 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **19D0.C8F8.72B0.6C5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000120

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.442.101/0001-83**Razão Social:** SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO**Endereço:** RUA FERNANDO FERRARI 1015 SALA 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE /
PR / 85580-000

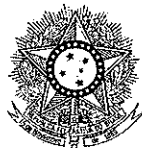
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702490276396407

Informação obtida em 31/03/2022 10:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.442.101/0001-83
Certidão nº: 10277772/2022
Expedição: 31/03/2022, às 10:47:20
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.442.101/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

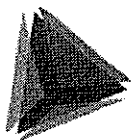
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000122

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	- Seleccionar		
Número documento	30442101000183		
Nome	SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 46/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de prazo):

- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 180/2018 – C. DALASTRA - ME;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato nº 156/2018 – SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO;
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato nº 162/2017 – MARCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 157/2017 – CRD – CLINICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S/A;

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo):

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 115/2017 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 126/2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI-ME.

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente


² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 31 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 067/2018
INEXIGIBILIDADE nº 042/2018 - CONTRATO N.º 156/2018
TERMO ADITIVO 006/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.442.101/0001-83 com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 1015, Sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão, portador do RG n.º 9.176.722-8 SSP-PR e CPF n.º 055.014.859-07, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de saldo ao Contrato nº 156/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO VI	R\$ 85.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 433.275,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2023.


SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
156/2018

1. Considerando o aumento da demanda do serviço realizado pelo prestador;
2. Considerando que o valor do contrato e aditivos já não é suficiente para a manutenção dos serviços devido à alta demanda, devendo ser incrementado saldo financeiro;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

- ✓ **PAULO HORN**
Assinou em 05/10/2023 às 15:13:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**
Assinou em 05/10/2023 às 16:39:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**
Assinou em 06/10/2023 às 08:04:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

M54 RWM JRE ONW

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 31/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 019/2023 - Contrato 111/2018 CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 156/2018 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO;
- Termo Aditivo 017/2023 - Contrato 185/2018 - CLÍNICA BEVILAQUA;
- Termo Aditivo 019/2023 - Contrato 154/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 376/2021 - BIOCONNECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA;
- Termo Aditivo 007/2023 - Contrato 099/2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2023 - Contrato 133/2021 - CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 099/2022 - REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 102/2022 - HARMONIA CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA;
- Termo Aditivo 006-2023 - Contrato 194-2020 - ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 045/2023 - Contrato 207/2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 103/2022 - AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 375/2021 - BIOCONNECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 418/2022 - CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;

Credenciamento 001/2022

- Termo Aditivo 001/2023 - CONTRATO 100/2022 - HOLLISTER DO BRASIL;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames/ no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar, se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância e, ainda, observada a regra do rodízio.

3 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento e nas condições indicadas no Edital, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições nele exigidas, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

4 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição deve ser incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

5 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 01/2022, ainda em vigor, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento e nas condições indicadas no Edital, desde que o Credenciado mantenha TODAS as condições nele exigidas, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

6 - Para o aditivo de inclusão de procedimentos, ao Contrato 207/2018, firmado em novembro de 2018; ao Contrato 154/2018, firmado em julho de 2018; ao Contrato 111/2018, firmado em maio de 2018 e de acréscimo de saldo ao Contrato 185/2018, firmado em setembro de 2018, tais providências devem ser acompanhadas de previsão orçamentária e obedecer /adaptar-se à vigência máxima dos 60 meses que se encerra neste ano de 2023, nos respectivos "aniversários", além da necessidade de se atentar à regra do rodízio.

7- Quanto ao Termo Aditivo ao Contrato firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando o aumento de carga horária contratada, com previsão orçamentária, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"


² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta). Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente.

Pato Branco, 14 de março de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313